

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.280, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nas Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## (Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201502991	UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS (UNILAGO)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 56.569.197/0001-39)	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
2	201503041	UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS (UNILAGO)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 56.569.197/0001-39)	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
3	201702740	FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TEOLOGIA DO NORTE DO BRASIL (FACETEN)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FACETEN	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	3.000 (TRÊS MIL)

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 236, de 11.12.2017 Seção 1 página 50)